



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei N.º 2.070/2010, de 10 de setembro de 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal Prorrogar a Concessão de Uso do Matadouro Público Municipal em favor da Sociedade Empresária Frigorífico São Gabriel Ltda.

RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a Concessão de Uso do Matadouro Público Municipal em favor da sociedade empresária Frigorífico São Gabriel Ltda., estabelecida no Córrego da Palmeira, s/n.º, Zona Rural, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 03.121.260/0001-03, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 2.º O preço mensal a ser pago pela Concessão de Uso do Matadouro Público Municipal será fixado pelo Prefeito através de Decreto.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elaborar nova minuta de contrato de Concessão de Uso do Matadouro Público Municipal, a fim de atender as mudanças na legislação sanitária e ambiental que trata do assunto e projeto de instalação de abatedouro de suínos.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, 10 de setembro de 2010.

RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

CARMINDO ANGELO CORADINI
Secretário Municipal de Administração

Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, em conformidade com o Art. 19 da Lei Orgânica Municipal.

Em 10/9/2010

Assinatura